

DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Edital	19 de Novembro de 2021
Impugnação Edital	22 de Novembro de 2021
Julgamento da Impugnação do Edital	24 de Novembro de 2021
Inscrições	24 a 28 de Novembro de 2021
Homologação das Inscrições	30 de Novembro de 2021
Período recusal das Inscrições Indeferida	30 de Novembro de 2021
Julgamento de Recurso Inscrições	02 de Dezembro de 2021
Resultado da Avaliação Preliminar	07 de Dezembro de 2021
Entrega de Recurso Preliminar	08 de Dezembro de 2021
Julgamento de Recurso Preliminar	10 de Dezembro de 2021
Homologação do resultado final do teste seletivo	14 de Dezembro de 2021
Convocação dos Aprovados está prevista para	Janeiro de 2022

Após o prazo de 04 (Quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 18/11/2021 às 09:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 190643 e o código verificador 5CE8CD7E.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:FE2398E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DECRETO Nº 483/GAB/2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 483/GAB/2021

“Dispõe sobre ALTERAÇÃO do Decreto nº 251/GAB/2021 no qual Cria e Nomeia os Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Costa Marques e dá outras providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/ RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 003/1992;

Considerando:

O Termo de Execução Descentralizada/TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política Pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art.1ºFicamreestruturados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB do Município de Costa Marques – RO.

Art.2ºFicam designados os seguintes membros, escolhidos entre servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada, abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação**.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Cassimiro de Souza Silva	Titular Coordenador	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
Kréfia Gonçalves Ferreira	Suplente Coordenador	Secretaria Municipal de Ação Social
Cristiano Felício Moreira	Titular	Secretaria de Planejamento
José Pedro Basílio	Titular	Radio Portal FM
Mauro Sergio Costa	Titular	Câmara de Vereadores
Juliane Duarte Sena das Neves	Suplente	Câmara de Vereadores
Agenilton Santos Filho	Titular	Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Leniel José da Silva	Suplente	Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Francisco Feitosa Lima	Suplente	Secretaria Mun de Turismo e Meio Ambiente
Lilian Ferreira Lemos	Suplente	Secretaria Mun de Turismo e Meio Ambiente
Pâmela Mendes Nery Tesser	Suplente	Secretaria Municipal de Fazenda
Jeane Ferreira dos Santos Souza	Suplente	Secretaria Municipal de Obras

Francisco Salvatierra Maitane	Titular	Conselho Municipal de Saúde
Nara Jucélia Suares	Suplente	Departamento de Turismo e Meio Ambiente
Francisley Gonçalves de Oliveira	Titular	Igreja Católica
Marcos Antônio Reis dos Santos	Suplente	Igreja Católica
José Alves Macedo	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suelem Soares Cintra	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art.3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art.4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico -PMSB do município de Costa Marques – RO.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Elias da Conceição Lima	Titular Coordenador	Secretaria de Administração
Maria Isabel Rodrigues Vieira	Suplente Coordenador	Secretaria Planejamento - Convênios
Magnauele Gonçalves Mafes	Titular	Emater
Jorge Brito Mugrari	Suplente	Emater
Denilson Pedro da Silva	Titular	Minist. Saúde – Vigilância Sanitária
Altemir Nonato Dias	Suplente	Minist. Saúde – Vigilância Sanitária
Eliane Magalhaes Camargo	Titular	Secretaria de Educação
Lucélia Salvatierra Maitane	Suplente	Secretaria de Educação
Mirene Camacho Sespedes	Suplente	Secretaria de Educação
Eva Gonçalves	Titular	Secretaria de Ação Social
Elis Regina Teodoro da Amaral Rodrigues	Suplente	Secretaria de Ação Social
Ana Paula Prudêncio	Titular	Secretaria de Saúde – Coord. ESF
José Augusto Rodrigues Teixeira	Titular	Secretaria de Obras
Lázaro Rodrigues Teixeira	Suplente	Conselho Municipal de Educação
José Cassiano Sídón	Titular	Secretaria de Turismo
Mohamed Dib Neto	Titular	Câmara de Vereadores
Denilson Neri de Castro	Titular	CAERD - Prestadora de Serviços de Água e Esgotos
Andrea Alves da Silva	Suplente	CAERD - Prestadora de Serviços de Água e Esgotos
Adel Rayol de Oliveira	Representante de Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante de Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art.7ºNo assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO – Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em 16 de Novembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE; e
CUMPRE-SE.**

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTEGABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo nº: 22/2021
 b) Licitação nº: 000250/21 - INEXIGIBILIDADE 18
 c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
 d) Data da Homologação: 04/11/2021
 e) Objeto Homologado: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CONGRESSO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	3238	ABRACAM ASSOC BRAS.DE CAMARAS MUNICIPAIS				
		CNPJ: 03.047.782/0001-02				
		SAS QUADRA 05 LOTE 05 BLOCO F SALA 8, 8 - CENTRO, BRASILIA - DF, CEP: 72726-103				
1	043.005.007	TAXA DE INSCRIÇÃO	SVÇ	3	600,00	1.800,00
		Total do Proponente				1.800,00

ESPIGÃO DO OESTE, 11 de novembro de 2021

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:C974E0C4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 86/2021

PROCESSO: 3060/SEMSAU/2021

VALIDA ATÉ: 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos Dezesesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº 86/CPL/2021**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Weliton Pereira Campos, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual futura AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA SEMAU - visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Espigão do Oeste-RO, para um período de 12 meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo nº 3060/2021**, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS